



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 25 de setembro de 2014

Ano I - Edição nº 00146 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B7D2D51984DEC4A4C07A42DC996429B

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 303 /2013
- Portaria Nº 458 em 18 de Setembro de 2014.
- Portaria nº 459 em 22 de Setembro de 2014. Portaria nº 460 em 22 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Jequié torna público o resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 303 /2013, firmado na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 14/2013, com fundamento na **Lei 8.666/93**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato, celebrado em 28 de novembro de 2013, entre o Município de Jequié e a Empresa SUDOESTE – ESTRUTURAS ALIMENTOS E EVENTOS LTDA - ME.

CONTRATADO: SUDOESTE – ESTRUTURAS ALIMENTOS E EVENTOS LTDA - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CNPJ: 13.298.285/0001-30

SOB Nº DO CONTRATO: 303/2013

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias

Jequié-BA, 09 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N º 458 - E M 18 DE SETEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO-SE o teor do ofício nº 22/14 originado do departamento Municipal de Tributação e Fiscalização para a Secretaria Municipal da Fazenda de que trata de possível irregularidade funcional envolvendo servidor Reginaldo de Oliveira Novaes.

CONSIDERANDO-SE que a conduta ali delineada, praticada pelo servidor Reginaldo de oliveira Novaes, supostamente viola o disposto no art. 205, I e VIII, da Lei Municipal nº 485/62 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jequié.

CONSIDERANDO-SE que a sanção a ser eventualmente aplicada está tipificada no art. 199 da Lei nº 485/62,

resolve:

Art. 1º - Fica nomeada comissão especial para o processo administrativo disciplinar composta por **Diego Souza Lima**, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, José Fernandes de Brito Neto, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e **José Alves de Oliveira**, Diretor do Departamento de Compras e Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob a presidência do primeiro, para apuração dos fatos apontados no ofício de 22/2014, emanado da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogando a Portaria nº 425 de 27 de agosto de 2014, e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 458 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 18 DE SETEMBRO DE 2014

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



P O R T A R I A Nº 459

- EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 75 da Lei Orgânica nº 1.130/90 e Lei Municipal nº 485/62 que institui o Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como em obediência ao item "g" do Termo de Acordo Extrajudicial firmado com a APLB,

resolve,

Art. 1º - Constituir Comissão Paritária composta de 06 (seis) servidores indicados pelo Poder Executivo (sendo 03 titulares e 03 suplentes) e 06 (seis) servidores indicados pela APLB - Sindicato (sendo 03 titulares e 03 suplentes) para analisar o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal (Lei Municipal nº 1.613/2004), mas notadamente o art. 20.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados no art. 3º desta Portaria para integrarem a Comissão Paritária incumbida analisar o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal (Lei Municipal nº 1.613/2004), assinalando o **prazo de até 90 (noventa) dias** para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 3º - A presente Comissão terá os seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR - TITULAR	NOME DO SERVIDOR - SUPLENTE
BRUNO FERRARO ALMEIDA	DIRAN LIMA CORREIA
MÁRCIO DO AMARAL RAFFAELE	DIEGO DE SOUZA CRUZ
RAFAEL SANTANA	PAULO SÉRGIO ALMEIDA SILVA
ANGELA MENEZES DA SILVA	DILMA SANTANA MIRANDA
CAROLINE MORAES BRITO	MARCOS ROBERTO SANTOS NOVAES
MARIA JOSÉ NOGUEIRA M. VIEIRA	rita de cássia santos cõrtes

Art. 4º - Autorizar que os Membros Titulares da Comissão Paritária, ora constituída, elejam seu Presidente e Secretário, de forma democrática, onde o bom senso seja sempre prevalecido.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Art. 5º - Autorizar o Presidente da Comissão, após eleito pelos Membros Titulares, a convocar técnicos do quadro de pessoal desta Prefeitura e/ou externamente para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos, sempre que necessário.

Art. 6º - Após conclusão dos trabalhos, com a minuta do Plano de Cargos, Carreira e Salários devidamente elaborado, deve, obrigatoriamente, ser enviado à Procuradoria Geral do Município para parecer.

Art. 7º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 459 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

CLÁUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 460 - E M 22 D E S E T E M B R O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Colocar à disposição da 22ª Zona Eleitoral de Jequié, o funcionário **EVANDO MOURA CARDOSO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Assistente Administrativo, Nível VI, Matrícula nº 3207, sem prejuízo financeiro para o servidor, por um período de 01 (um) ano, a partir de 22 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 460 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br